



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MPF

ENUNCIADO 6CCR Nº 26, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014.

O uso sustentável de recursos naturais por parte de povos e comunidades tradicionais é assegurado pela [Constituição Federal](#) (arts. 215 e 216) e pela Convenção nº 169 da OIT (art. 14, I), dentro e fora de seus territórios. Criado no XIV Encontro Nacional da 6ªCCR em 5/12/2014.

Este texto não substitui o criado no XIV Encontro Nacional da 6ªCCR em 5/12/2014.

MPF
Ministério Público Federal